

DEXCO**Dexco S.A.**

CNPJ nº 97.837.181/0001-47

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE*EMIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS PRIVADAS EM UM CONTEXTO DE SECURITIZAÇÃO*

DEXCO S.A. ("Dexco" ou "Companhia"), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, na Resolução CVM nº 44/2021 e no Fato Relevante divulgado em 01 de setembro de 2023, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia a estruturação da sua terceira emissão de notas comerciais escriturais, para colocação privada, no valor inicial de R\$625.000.000,00, podendo tal valor ser diminuído em até R\$125.000.000,00 em virtude do não exercício da opção do lote adicional no âmbito da operação de securitização ao qual as notas comerciais escriturais estão vinculadas ("Operação de Securitização"), desde que observado o montante mínimo de R\$500.000.000,00 ("Montante Mínimo Dexco") e o procedimento de *bookbuilding* previstos na Operação de Securitização. Nesta operação serão emitidas, em série única, 625.000 notas comerciais escriturais, podendo tal quantidade ser diminuída em até 125.000 notas comerciais escriturais em virtude do não exercício da opção do lote adicional no âmbito da Operação de Securitização, desde que observado o Montante Mínimo Dexco e o procedimento de *bookbuilding* previstos na Operação de Securitização. As notas comerciais escriturais terão prazo de vencimento de até 10 anos, contado da data de emissão ("Notas Comerciais Escriturais Dexco"). Adicionalmente, a subsidiária integral da Companhia, Duratex Florestal Ltda., realizará sua segunda emissão de notas comerciais escriturais, para colocação privada, no valor inicial de R\$1.250.000.000,00, podendo tal valor ser diminuído em até R\$250.000.000,00, em virtude do não exercício da opção do lote adicional no âmbito da Operação de Securitização, desde que observado o montante mínimo de R\$1.000.000.000,00, ("Montante Mínimo Florestal") e o procedimento de *bookbuilding* previstos na Operação de Securitização. Nesta operação serão emitidas, em série única, 1.250.000 notas comerciais escriturais, podendo tal quantidade ser diminuída em até 250.000 notas comerciais escriturais em virtude do não exercício da opção do lote adicional no âmbito da Operação de Securitização, desde que observado o Montante Mínimo Florestal e o procedimento de *bookbuilding* previstos na Operação de Securitização. As notas comerciais escriturais terão prazo de vencimento de até 10 anos, contado da data de emissão, e contarão com o aval da Dexco ("Notas Comerciais Escriturais Florestal" e, em conjunto com Notas Comerciais Escriturais Dexco, "Notas Comerciais Escriturais"). As Notas Comerciais Escriturais farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o procedimento de *bookbuilding* previsto na Operação de Securitização, equivalente ao que for maior entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2032, acrescida exponencialmente de *spread* de 0,55% ao ano base 252 Dias Úteis; ou (ii) 5,70% ao ano, base 252 Dias Úteis. O valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais serão objeto de atualização monetária mensalmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). Ambas as emissões, por sua vez, inserem-se no contexto da Operação de Securitização, que resultará em uma emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), em volume proporcional às quantidades de notas comerciais escriturais emitidas. Desta forma, os créditos do agronegócio serão vinculados como lastro, de modo que as Notas Comerciais Escriturais ficarão vinculadas ao CRA e ao patrimônio separado. Com essa emissão, a Dexco reforça a disciplina financeira, além de reforçar o compromisso com as melhores práticas de sustentabilidade. Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor. São Paulo (SP), 27 de setembro de 2023. (a) Francisco Augusto Semeraro Neto - Diretor de Administração, Finanças e Relações com Investidores.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>